



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 009/2025 – UNEMAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E PELA EMPRESA ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavallhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ***739 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70**, com sede Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Sinop-MT neste ato representada pela Sra. Silvia Romfim, portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF nº 878.676.561-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **009/2025**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2024/26426.01**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados dos dias **19/05/2025 a 17/08/2025**, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/26426.01**, as fls.3-4.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação será arcado pela contratada e executora do serviço.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. A contratada justifica o pedido de aditivo de prazo para finalização dos serviços e, posterior entrega da execução obras, conforme processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/26426.01**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 31 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

PROF^a. DR^a. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

CONTRATADA:

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

SRA. SILVIA ROMFIM

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Longo

CPF: 616.***.***-04

Nome: Clebes Cosendey de Souza

RG: 12XXXXXX-9 SJ/MT